



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PAGAMENTO/PARCELAMENTO/COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO**, buscando o recebimento amigável dos créditos da Fazenda Municipal e a fim de evitar meios de cobrança mais gravosos e custos aos administrados com acréscimos de custas judiciais, honorários e emolumentos cartorários, **NOTIFICA** e **CONVOCA** todos os contribuintes constantes da **relação anexa**, a comparecerem à sede Prefeitura Municipal, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste Edital, para o fim de:

- a) pagar o débito tido junto ao Município, mencionado no anexo deste Edital, acrescido de multas, juros e atualização monetária, podendo requerer parcelamento, se permitido pelo Código Tributário Municipal - CTM;
- b) caso já tenha efetuado o pagamento anteriormente e esteja em dia com a Fazenda Municipal, fazer prova de adimplência junto ao Município, apresentando ao Fisco Municipal cópia do respectivo comprovante de pagamento para que seja efetuada a baixa imediata débito, porquanto os sistemas informatizados não acusaram o pagamento até a presente data; ou
- c) caso queira, apresentar justificativa, defesa, oposição ou o que entender de direito, relativamente ao débito relacionado no anexo deste Edital.

O contribuinte que não atender a notificação e convocação, ainda de que seja para comprovar adimplência anterior e apresentar cópia do comprovante pagamento, fica, desde já, advertido que estará sujeito às medidas legais de cobrança.

Findo o prazo estipulado neste Edital, os débitos serão inscritos em dívida ativa, com o ajuizamento da competente ação de execução fiscal, sem prejuízo do protesto extrajudicial.

Fortaleza do Tabocão, 22 de agosto de 2018.

Wagner Teixeira de Faria
Prefeito Municipal

